

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 5.261, de 28 de dezembro de 2017

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2018.

O Povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2018, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social.

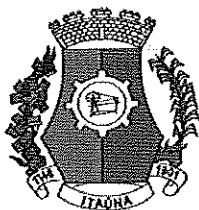
Art. 2º – A receita total é estimada e a despesa total fixada em valores iguais a R\$ 339.436.000,00 (trezentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais), discriminadas pelos anexos e quadros que acompanham e integram a presente Lei, compreendidos os orçamentos da Administração Direta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Instituto Municipal de Previdência (IMP).

Parágrafo único – Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integra os anexos e quadros desta Lei a ata da Audiência Pública realizada para fins de elaboração da proposta orçamentária para o ano 2018, com a respectiva lista de presença.

Art. 3º – A receita será arrecadada nos termos da legislação exigida pelas especificações constantes dos quadros integrantes deste Orçamento, incluída a receita dos órgãos da Administração Indireta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Instituto Municipal de Previdência (IMP), de acordo com os seguintes desdobramentos:

21

Impf. 9 W



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	226.775.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.535.000,00
Receita de Contribuições	9.280.000,00
Receita Patrimonial	1.510.000,00
Receita de Serviços	184.000,00
Transferências Correntes	173.023.000,00
Outras Receitas Correntes	2.243.000,00
(–) Redutor FUNDEB (Dedução da Receita Corrente)	21.440.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	43.383.000,00
Operações de Crédito	19.300.000,00
Alienação de Bens	8.000.000,00
Transferências de Capital	16.083.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	248.718.000,00

II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
RECEITAS CORRENTES	37.301.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.580.000,00
Receita Patrimonial	90.000,00
Receitas de Serviços	27.590.000,00
Outras Receitas Correntes	1.041.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.010.000,00
Operações de Crédito	6.000.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	9.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DO SERVIÇO AUT. DE ÁGUA ESGOTO – SAAE	52.311.000,00

A.

Handwritten signature

Handwritten mark

W



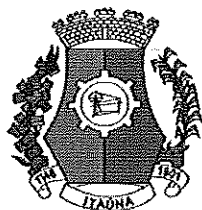
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
RECEITAS CORRENTES	26.953.000,00
Receita de Contribuições	5.832.000,00
Receita Patrimonial	20.600.000,00
Outras Receitas Correntes	521.000,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária	11.190.000,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	261.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00
Alienação de Bens	3.000,00
TOTAL DA RECEITA DO INST. MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMP	38.407.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA	339.436.000,00

Art. 4º – A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em **R\$ 339.436.000,00 (trezentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais)** e será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta Lei, incluída a despesa dos órgãos da Administração Indireta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Instituto Municipal de Previdência (IMP) e do Legislativo Municipal, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	197.972.470,43
Pessoal e Encargos Sociais	109.072.841,89
Juros e Encargos da Dívida	800.000,00
Outras Despesas Correntes	77.303.535,22
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	1.393.093,32
Despesas Correntes Intraorçamentárias	9.403.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.735.529,57
Investimentos	46.013.864,78
Inversões Financeiras	100.000,00
Amortização da Dívida	2.100.000,00
Despesas de Capital Transferências a Consórcios Públicos	205.664,79
Despesas de Capital Intraorçamentárias	2.316.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	248.718.000,00

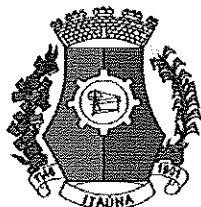


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
DESPESAS CORRENTES	30.057.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.366.900,00
Juros e Encargos da Dívida	744.000,00
Outras Despesas Correntes	17.946.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.114.800,00
Investimentos	20.431.800,00
Inversões Financeiras	3.000,00
Amortização da Dívida	680.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.128.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.090.000,00
Outras Despesas Intraorçamentárias	38.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	52.311.000,00

III – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
DESPESAS CORRENTES	25.114.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.845.000,00
Outras Despesas Correntes	4.269.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	520.000,00
Investimentos	520.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	145.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	145.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.028.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00
TOTAL DA DESPESA DO IMP	38.407.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	339.436.000,00
--------------------------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
01 – LEGISLATIVA	9.395.000,00	3,78
04 – ADMINISTRAÇÃO	38.407.000,00	15,44
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	0,03
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.476.000,00	3,41
10 – SAÚDE	81.497.000,00	32,77
12 – EDUCAÇÃO	41.748.000,00	19,20
13 – CULTURA	1.576.000,00	0,64
15 – URBANISMO	32.185.000,00	12,94
16 – HABITAÇÃO	6.702.000,00	2,69
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.180.000,00	0,47
26 – TRANSPORTE	455.000,00	0,18
27 – DESPORTO E LAZER	4.351.000,00	1,75
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	16.666.000,00	6,70
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	248.718.000,00	100,00

V – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
04 – ADMINISTRAÇÃO	8.060.100,00	15,41
17 – SANEAMENTO	32.963.700,00	63,01
18 – GESTÃO AMBIENTAL	9.204.700,00	17,60
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	2.072.500,00	3,96
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,02
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	52.311.000,00	100,00

VI – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.779.000,00	67,12
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RPPS	12.628.000,00	32,88
TOTAL DA DESPESA DO IMP	38.407.000,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º – Do valor total de R\$ 339.436.000,00 (trezentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais) R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) têm a finalidade de constituir Reserva de Contingência, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Administração Direta, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o SAAE e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o IMP, e ainda o valor de R\$ 12.028.000,00 (doze milhões, vinte e oito mil reais) com a finalidade de constituir Reserva Orçamentária do RPPS, constituída em observância à Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013, do Ministério da Previdência Social em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único – A Reserva de Contingência de que trata o *caput* deste artigo será utilizada para atendimento ao disposto no artigo 5º, III, “b” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, podendo ainda ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, no exercício de 2018, operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) até o limite de 1% (hum por cento) do total da receita estimada no presente orçamento, conforme disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – As garantias a serem oferecidas para a realização de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) de que trata o *caput* deste artigo dependerão de autorização legislativa por intermédio de Lei específica.

§ 2º – O pagamento de amortização do principal, dos juros e de outros encargos decorrentes da operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária de que trata o *caput* deste artigo correrá por conta de dotações próprias do orçamento fiscal vigente, obedecendo ao que estabelece o artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A.

P

mmmf

10

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares para reforço do presente orçamento até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Consideram-se recursos para os fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contidos no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes como em despesas de capital, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º – Ficam excluídas do limite estabelecido no *caput* deste artigo as suplementações:

a) De dotações referentes as despesas de pessoal e encargos sociais;

b) De dotações com recursos vinculados oriundos de convênios e/ou contratos de operações de crédito com o Estado, União e outras entidades;

c) De dotações referentes ao pagamento da Dívida Pública e de Precatórios Judiciais.

§ 3º – A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização legislativa, recursos esses provenientes de:

a) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

b) Excesso de arrecadação;

c) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

A.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Operações de crédito autorizadas de forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- e) Repasses de recursos obtidos mediante convênios com o Estado ou com a União.

§ 4º – Os recursos dos Fundos Especiais não poderão ser utilizados como fonte de recursos para suplementação de outras dotações que não do mesmo Fundo, salvo com autorização expressa dos respectivos Conselhos.

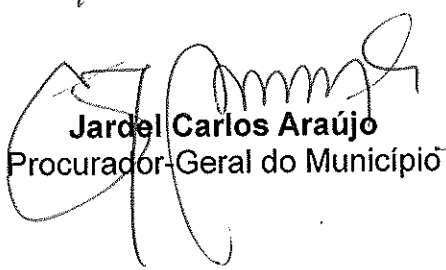
§ 5º – Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração e dos proventos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, e os subsídios de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, na primeira quinzena do mês de janeiro e pelo mesmo índice que não poderá ser inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, ou outro indicador que venha a substituí-lo, observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e pelo artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 8º – Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade ou subunidade orçamentária, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo do artigo 7º desta lei.

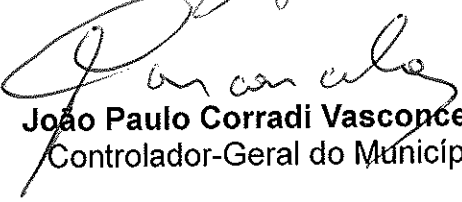
Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

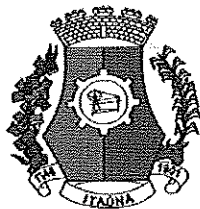
Itaúna/MG, 28 de dezembro de 2017.


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município


Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças


João Paulo Corradi Vasconcelos
Controlador-Geral do Município

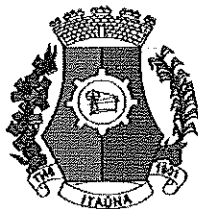


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

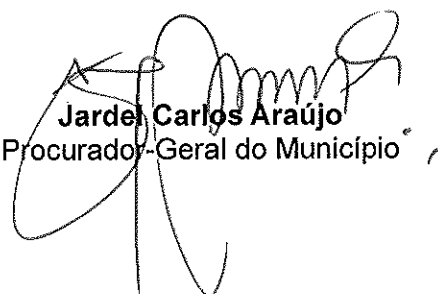
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25% NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212, CF/88)		
RECEITAS		
Código	Especificação	Valor
1118.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.273.000,00
1118.01.1.2.00.00	Multas e Juros do Imposto s/Propriedade Territorial Urbana-IPTU	159.000,00
1118.01.1.3.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	2.224.000,00
1118.01.1.4.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	240.000,00
	Subtotal	16.896.000,00
1118.01.4.0.00.00	Imp. s/Transm. Inter Vivos Bens Imóv. Direitos Reais s/Imóv. – ITBI	5.950.000,00
1118.01.4.2.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00
1118.01.4.3.00.00	Receita da Dívida Ativa do ITBI	0,00
1118.01.4.4.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	0,00
	Subtotal	5.950.000,00
1118.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	12.680.000,00
1118.02.4.1.01.00	Adicional ISS – Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00
1118.02.3.2.00.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	38.000,00
1118.02.3.3.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	60.000,00
1118.02.3.4.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	10.000,00
	Subtotal	12.788.000,00
1113.01.00.00.00	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Rendimento do Trabalho	6.220.000,00
1113.03.4.0.00.00	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Outros Rendimentos	355.000,00
	Subtotal	6.575.000,00
1112.01.1.1.00.00	Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural – ITR Mun. Conveniados	0,00
1112.01.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora do ITR	0,00
1112.01.1.3.00.00	Receita da Dívida Ativa do ITR	0,00
1112.01.1.4.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITR	0,00
	Subtotal	0,00
	Subtotal	42.209.000,00
1718.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	45.700.000,00
1718.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% mês 12	2.100.000,00
1718.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% mês 07	2.100.000,00
1718.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	85.000,00
1718.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96	267.000,00
1728.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	45.000.000,00
1728.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	15.600.000,00
1728.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	552.000,00
1718.01.8.1.00.00	Cota-Parte do IOF-Ouro	0,00
	Subtotal	111.404.000,00
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	153.613.000,00
	Aplicação mínima = 25%	38.403.250,00

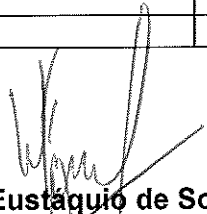


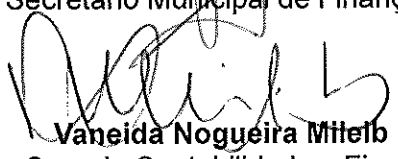
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Função	Subfunção	Descrição	Valor
12		EDUCAÇÃO E CULTURA	
	122	Administração Geral	3.207.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	2.120.000,00
	361	Ensino Fundamental	6.728.000,00
	365	Educação Infantil	6.893.000,00
	366	Educação de Jovens e Adultos (Educ. Básica Pública)	1.346.000,00
	367	Educação Especial (Educação Básica Pública)	897.000,00
		Subtotal	21.191.000,00
		Contribuição ao FUNDEB	21.440.800,00
		TOTAL	42.631.800,00
		Percentual previsto a ser aplicado	27,75%
		Percentual Mínimo Legal	25%


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Jarde Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município


Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças


Vaneida Nogueira Miteib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

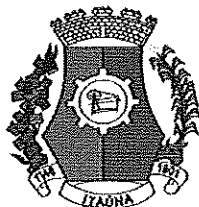
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 15% NAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

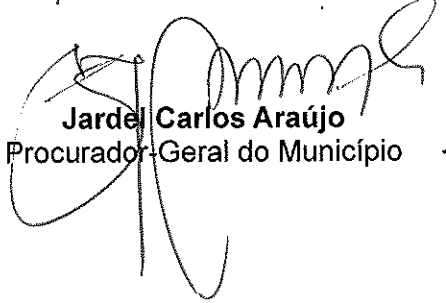
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198 § 2º, III, CF/88)		
R E C E I T A S		
Código	Especificação	Valor
1118.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.273.000,00
1118.01.1.2.00.00	Multas e Juros do Imposto s/Propriedade Territorial Urbana – IPTU	159.000,00
1118.01.1.3.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	2.224.000,00
1118.01.1.4.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU	240.000,00
	Subtotal	16.896.000,00
1118.01.4.0.00.00	Imp. s/Transm. Inter Vivos Bens Imóv. Direitos Reais s/Imóv. – ITBI	5.950.000,00
1118.01.4.2.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00
1118.01.4.3.00.00	Receita da Dívida Ativa do ITBI	0,00
1118.01.4.4.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	0,00
	Subtotal	5.950.000,00
1118.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	12.680.000,00
1118.4.1.01.00.00	Adicional ISS – Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00
1118.02.3.2.00.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	38.000,00
1118.02.3.3.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	60.000,00
1118.02.3.4.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	10.000,00
	Subtotal	12.788.000,00
1113.03.1.0.00.00	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Rendimento do Trabalho	6.220.000,00
1113.03.4.0.00.00	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Outros Rendimentos	355.000,00
	Subtotal	6.575.000,00
1112.01.1.1.00.00	Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural – ITR Mun. Conveniados	0,00
1112.01.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora do ITR	0,00
1112.01.1.3.00.00	Receita da Dívida Ativa do ITR	0,00
1112.01.1.4.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITR	0,00
	Subtotal	0,00
	Subtotal	42.209.000,00
1718.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	45.700.000,00
1718.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	85.000,00
1718.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96	267.000,00
1728.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	45.000.000,00
1728.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	15.600.000,00
1728.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	552.000,00
1718.01.8.1.00.00	Cota-Parte do IOF-Ouro	0,00
	Subtotal	107.204.000,00
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	149.413.000,00
	Aplicação mínima = 15%	22.411.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Função	Subfunção	Descrição	Valor
10		SAÚDE	
	122	Administração Geral	1.401.000,00
	128	Formação Recursos Humanos	0,00
	131	Comunicação Social	3.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	5.200.000,00
	301	Atenção Básica	7.719.000,00
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.927.864,78
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.293.000,00
	304	Vigilância Sanitária	410.000,00
	305	Vigilância Epidemiológica	763.000,00
		TOTAL	39.716.864,78
		Percentual previsto a ser aplicado	26,59%
		Percentual Mínimo Legal	15%

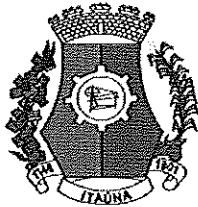

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Jarde Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município


Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças


Vaneida Nogueira Miteib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL			
INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS			
(DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/00)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			
(inclui a receita tributária, de contribuição, patrimonial, industrial, agropecuária, de serviços, transferências e outras receitas correntes, excluídas as transferências intraorçamentárias)			VALOR – R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA			205.335.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			37.301.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP			21.388.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			264.024.000,00
GASTOS COM PESSOAL			
(inclui despesas com remuneração e vantagens, obrigações patronais, subsídios, proventos de inativos e pensionistas e outros benefícios)			VALOR – R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA			110.361.704,15
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA			6.750.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			12.343.400,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP			1.730.000,00
TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO			131.185.104,15
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL			
Permitido pela Lei Complementar 101/00 (art. 19, III)	Legislativo	6,00%	12.320.100,00
	Executivo	54,00%	142.572.960,00
	Total	60,00%	154.893.060,00
Previsão para o exercício de 2018	Legislativo	3,29%	6.755.521,50
	Executivo	47,13%	124.435.104,15
	Total	50,42%	129.807.625,65
Excedente		0%	0,00

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

Warlei Eustaquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



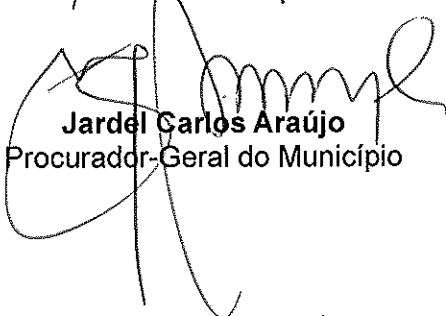
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PMI e CMI
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES
E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

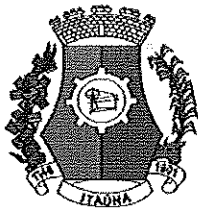
FONTES DA RECEITA		FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1.0 – RECEITAS CORRENTES	226.775.800,00	01 – Legislativa	9.395.000,00
1.1 – Imp., Taxas e Cont. Melhoria	40.535.000,00	04 – Administração	38.407.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	9.280.000,00	06 – Segurança Pública	70.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	1.510.000,00	08 – Assistência Social	8.476.000,00
1.6 – Receita de Serviços	184.000,00	10 – Saúde	81.497.000,00
1.7 – Transferências Correntes	173.023.000,00	12 – Educação	47.748.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	2.243.000,00	13 – Cultura	1.576.000,00
		15 – Urbanismo	32.185.000,00
		16 – Habitação	6.702.000,00
(-) Deduções	21.440.800,00	18 – Gestão Ambiental	1.180.000,00
(-) Dedução p/FUNDEB	21.440.800,00	26 – Transporte	455.000,00
		27 – Desporto e Lazer	4.351.000,00
		28 – Encargos Especiais	16.666.000,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	43.383.000,00		
2.1 – Operações de Crédito	19.300.000,00	SOMA.....	248.708.000,00
2.2 – Alienação de Bens	8.000.000,00		
2.4 – Transferências de Capital	16.083.000,00	99 – Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL.....	248.718.000,00	TOTAL.....	248.718.000,00


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município


Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças


Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

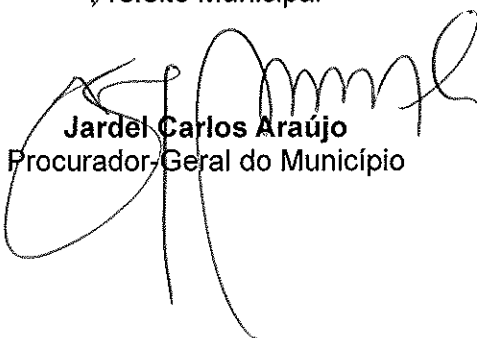


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO		
CÓDIGO	RECEITA POR FONTE	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00	Receita Tributária	Código Tributário Municipal (Lei municipal nº 1.385 de 27-12-1977; Leis municipais nºs 2.089, de 31-12-1987, 2.204, de 03-12-1988, 2.192, de 01-12-1988 e Lei Complementar Municipal nº 06/02, de 23-12-2002).
1200.00.00	Receita de Contribuições	Lei federal nº 8.242, de 12-10-91 e decreto federal nº 794, de 05-04-93.
1300.00.00	Receita Patrimonial	Leis municipais nºs 679, de 12-12-1963, 1.808, de 21-03-1973 e 1.357, de 14-06-1977.
1600.00.00	Receita de Serviços	Lei municipal nº 1.313, de 27-09-1976.
1700.00.00	Transferências Correntes	Constituição Federal (Artigos 158, I, II, III e IV, 159 I "a") e transferências por convênios.
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.
2000.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00	Operações de Crédito	Leis específicas.
2200.00.00	Alienação de Bens	Leis específicas.
2400.00.00	Transferências de Capital	Transferências por convênios.
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Jarde Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município


Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças


Vanelda Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS A, B e C

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA	PROPOSTA
	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	165.777.420,25	172.655.071,67	191.164.848,69	193.490.000,00	226.775.800,00
Receita Tributária	30.723.433,89	29.842.307,28	31.480.361,16	41.148.000,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	4.535.000,00
Receita de Contribuições	5.273.892,99	8.372.894,27	8.367.952,50	11.179.000,00	9.280.000,00
Receita Patrimonial	3.873.523,67	996.418,13	1.325.022,84	1.480.000,00	1.510.000,00
Receita de Serviços	177.403,65	161.417,04	625.026,92	170.000,00	184.000,00
Transferências Correntes	122.385.912,42	129.027.983,65	142.914.195,32	153.459.000,00	173.023.000,00
Outras Receitas Correntes	3.343.253,63	4.254.051,30	6.452.289,95	4.624.000,00	2.243.000,00
(-) Dedução P/ FUNDEB	15.834.553,29	16.556.521,43	18.070.426,25	18.570.000,00	21.440.800,00
(-) Outras Deduções Correntes	1.259.577,38	1.035.917,07	644.215,04	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.884.793,09	2.809.524,30	7.365.588,16	42.910.000,00	43.383.000,00
Operações de Crédito	2.478.485,31	502.750,11	894.454,99	18.000.000,00	19.300.000,00
Alienação de Bens	17.977,17	1.208.081,99	5.602.501,04	12.000.000,00	8.000.000,00
Transferências de Capital	2.388.330,61	1.098.692,20	868.632,13	12.910.000,00	16.083.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	153.568.082,67	157.872.157,47	179.815.795,56	236.400.000,00	248.718.000,00


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Jardei Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município


Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças


Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



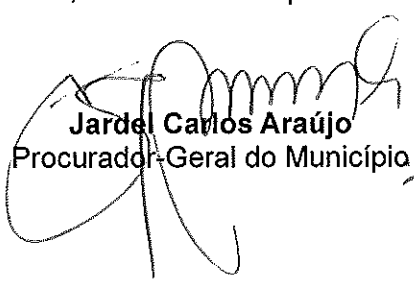
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

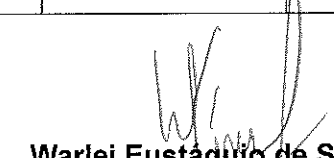
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

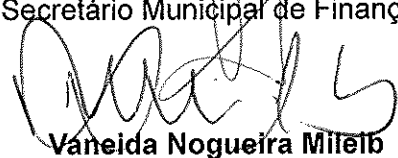
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS D, E e F

ESPECIFICAÇÃO	Despesa Realizada	Despesa Fixada	Despesa Proposta
	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES	160.716.255,17	177.206.245,10	197.972.470,43
Pessoal e Encargos Sociais	98.168.005,70	99.696.610,18	109.072.841,89
Juros e Encargos da Dívida	401.173,53	1.995.000,00	800.000,00
Outras Despesas Correntes	56.838.251,16	66.861.465,23	77.303.535,22
Transferências a Consórcios Públicos	680.780,44	689.169,69	1.393.093,32
Despesas Correntes Intraorçamentárias	4.628.044,34	7.964.000,00	9.403.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.487.306,31	59.183.754,90	50.735.529,57
Investimentos	8.320.529,13	54.356.520,00	46.013.864,78
Inversões Financeiras	200.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização da Dívida	1.595.616,96	2.100.000,00	2.100.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	22.695,70	27.234,90	205.664,79
Despesas de Capital Intraorçamentárias	2.348.464,52	2.600.000,00	2.316.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL	173.213.561,48	236.400.000,00	248.718.000,00


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Jarde Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município


Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças


Vaneida Nogueira Miletto
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira